

DEMOCRACIA



AGROECOLOGIA NAS ELEIÇÕES

PNAE

AGRICULTURA FAMILIAR É SAÚDE
NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CANDIDATAS/OS: VOCÊS CONHECEM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

Outubro de 2020

O QUE É O PNAE?

Criado há quase 60 anos, o **Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)** é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e tem como objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Para tal, o governo federal transfere, diretamente aos estados, municípios e ao Distrito Federal, recursos financeiros que devem ser complementados pelos governos locais. É considerado um dos maiores programas de alimentação escolar no mundo, com atendimento universal (englobando todos os escolares da rede pública e conveniadas) e tido como referência por vários países.

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria Geral da União e pelo Ministério Público.

São mais de 41,5 milhões de escolares atendidos pelo Pnae! O programa recebe cerca de R\$ 4 bilhões, considerando apenas os recursos federais. A compra da agricultura familiar tem o potencial de movimentar, no mínimo, 30% desse valor, algo em torno de R\$ 1,2 bilhões

A principal base legal do programa foi atualizada com a **Lei nº 11.947/2009**, fruto de ampla mobilização da sociedade civil, a qual estabeleceu as diretrizes do Pnae, alicerçadas na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada. Essa mesma lei consolidou a obrigatoriedade da compra da agricultura familiar, o que já vinha sendo praticado por muitos municípios Brasil afora. Desde 2009, 30% do valor repassado pelo FNDE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

Estão incluídos na obrigatoriedade de compra da agricultura familiar os assentamentos da reforma agrária e as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas. A Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, prevê, inclusive, que deve-se dar prioridade a estas comunidades dentre a diversidade de grupos que compõem a agricultura familiar brasileira. As compras da agricultura familiar ocorrem com dispensa de licitação, por meio de CHAMADAS PÚBLICAS. Este é um instrumento administrativo específico para a aquisição da agricultura familiar e que pode ser adaptado a diferentes realidades



OS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR:

- Dinamizam a economia local, já que o recurso destinado à aquisição de alimentos para o programa continua circulando no próprio município
- Aumentam a presença de alimentos frescos, nutritivos e diversificados nos pratos das/dos estudantes
- Fortalecem a agricultura familiar e a agricultura dos povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais
- Oportunizam o acesso das mulheres rurais aos mercados, com geração de renda e fomento aos grupos produtivos
- Valorizam a produção local diversificada de alimentos
- Fortalecem a cultura alimentar local
- Incentivam a conservação da agrobiodiversidade nos municípios

Em 2019 teve início a iniciativa Comida de Verdade nas Escolas do Campo e da Cidade, uma pesquisa-ação coordenada pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e pelo Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), que buscou aprofundar o conhecimento sobre casos de sucesso na inserção de produtos da agricultura familiar e da agroecologia na alimentação escolar em diferentes municípios brasileiros, de modo a incentivar a sua replicação. A pesquisa foi adaptada ao cenário de suspensão das aulas provocado pela pandemia de Covid-19 e, até o presente, gerou levantamentos que permitem conhecer um pouco da diversidade de alimentos que a agricultura familiar vem fornecendo aos escolares em diferentes rincões brasileiros:

FRUTAS: abacate, mamão, limão, banana, goiaba vermelha, laranja, melão amarelo ou caipira, melancia, bergamota, pequi

VERDURAS, LEGUMES E TUBÉRCULOS:

abóbora, alho poró, berinjela, espinafre, pimentão, milho verde, taioba, cará, maxixe, João Gomes, vinagreira, alface, batata doce, beterraba, cebola branca, cenoura, couve, mandioca, milho verde, repolho, tomate, chuchu, moranga

TEMPEROS: alho, açafrão da terra, corante de urucum, cheiro verde, manjerição, coentro

GRÃOS: feijão carioca, feijão verde catador, fava, arroz, canjica de milho

ALIMENTOS BENEFICIADOS: mel, polpa de frutas congeladas (tamarindo, manga, umbu, acerola, açaí, açaí juçara, araticum), tapioca, broa de milho, biscoito de fécula, fécula de tapioca, farinha seca, farinha d'água, farinha de mandioca, rapadura

ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL: pescados diversos, carne de bode, carne bovina, galinha caipira, carne de sol, iogurte, leite tipo C, queijo

Prefeitas/os e vereadoras/es podem aperfeiçoar a gestão do Pnae nos municípios, adotando políticas públicas que fortaleçam a alimentação escolar e o direito humano à alimentação adequada da população. Para isso, é importante garantir o cumprimento da lei, especificamente a destinação de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE, aumentando gradativamente este percentual e priorizando a aquisição de alimentos agroecológicos e, quando for o caso, produzidos por povos indígenas, comunidades tradicionais e assentadas/os da reforma agrária.

ENTÃO É IMPORTANTE:

- 1.** Garantir a compra da agricultura familiar para o Pnae mesmo no período de suspensão das aulas, decorrente de pandemias ou outros motivos. Há experiências em curso, sistematizadas e/ou divulgadas pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e pelo Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), que podem servir de referências para auxiliar na superação de desafios administrativos e logísticos.
- 2.** Garantir aporte de recursos municipais para a execução do Pnae.
- 3.** Incentivar a participação das mulheres nas organizações econômicas da agricultura familiar, bem como, fomentar processos de auto-organização, visando garantir a equidade de gênero e contribuir para o fortalecimento da sua autonomia.
- 4.** Investir em um formato intersetorial de execução do Programa, avançando na estruturação de centrais que possam viabilizar a logística de armazenamento e distribuição dos alimentos, incluindo a cadeia do frio (alimentos refrigerados e congelados, como as polpas de frutas, carnes e pescados).
- 5.** Apoiar a construção coletiva dos cardápios, dando especial atenção à inserção de alimentos diversos que representem a cultura local, incluindo produtos da sociobiodiversidade.
- 6.** Aperfeiçoar a gestão municipal para oferecer assistência técnica com especial atenção à regularização sanitária de unidades de processamento de pequeno porte, como agroindústrias familiares, comunitárias ou associativas. Os consórcios intermunicipais são exemplos de formatos de gestão que oportunizam isso.
- 7.** Priorizar a compra direta de alimentos da agricultura familiar para as ações municipais de segurança alimentar e nutricional, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
- 8.** Garantir condições de trabalho para os Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAs) e os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDRs).
- 9.** Primar pela eficiente execução do Pnae, adotando processos coletivos de construção das chamadas públicas de compra direta com inclusão da diversidade produzida pela agricultura familiar e com um cronograma de execução ajustado à sazonalidade dos alimentos em cada território, que orientam o calendário de plantio das famílias agricultoras.
- 10.** Abrir e manter diálogo com organizações que historicamente vêm trabalhando para uma eficaz execução do Pnae, como ONGs do campo agroecológico e os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANES).
- 11.** Garantir ampla divulgação das chamadas públicas (incluindo locais de fácil acesso por parte da agricultura familiar), correta execução dos contratos e pagamento em dia às famílias agricultoras e suas organizações.



12. Finalizar obras e estruturar as escolas para que possam preparar as refeições e garantir o direito dos escolares à alimentação escolar de qualidade, conforme o que preconiza a lei.

13. Apoiar processos formativos continuados de cozinheiras/os e merendeiras, de educadoras/es e de estudantes nos temas relacionados à alimentação saudável e à agroecologia (educação alimentar e ambiental).

14. Aumentar a valorização da profissional merendeira.

15. Fomentar a criação de leis e programas municipais de agroecologia e agricultura urbana, especialmente importantes para os municípios com maior dificuldade logística para abastecimento de hortifrutigranjeiros.

Senhora candidata, senhor candidato, valorize a alimentação escolar e a agricultura familiar em nosso município! Assine a Carta Compromisso anexa!



DEMOCRACIA

DEMOCRACIA



AGROECOLOGIA NAS ELEIÇÕES



PNAE AGRICULTURA FAMILIAR É SAÚDE
NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CANDIDATA/O AMIGA/O DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARTA-COMPROMISSO

Tendo por base nossa trajetória de trabalho, bem como a pesquisa-ação “Comida de Verdade no Campo e na Cidade”, iniciada em 2019, nós, organizações que integram a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), convidamos as candidatas e candidatos às eleições em 2020 a manifestarem sua posição em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e à participação da agricultura familiar neste, assinando esta carta-compromisso.

CONSIDERANDO:

1. Que o combate à fome e à desnutrição e o fortalecimento da saúde da população e das economias locais são prioridades dos municípios;
2. Que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) é um importante instrumento para promover os direitos à saúde plena e à alimentação adequada;
3. Que a agricultura familiar produz alimentos altamente nutritivos, e que a Lei nº 11.947/2009 estabeleceu que ao menos 30% do valor repassado pelo Pnae aos municípios deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar;
4. Que o cumprimento deste preceito, além de enriquecer a alimentação escolar, fortalece a agricultura familiar e estimula o desenvolvimento econômico e sustentável dos municípios, aumenta a presença de alimentos frescos nos pratos dos estudantes e ainda incentiva a conservação da agrobiodiversidade nos municípios;
5. Que ações necessárias para uma excelente execução do Pnae com efetiva e promissora inserção da agricultura familiar estão listadas no documento que aprofunda esta carta-compromisso.



DEMOCRACIA



AGROECOLOGIA NAS ELEIÇÕES

PNAE AGRICULTURA FAMILIAR É SAÚDE
NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CANDIDATA/O AMIGA/O DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARTA-COMPROMISSO

Eu, _____, candidata/o ao cargo
de _____ no Município de _____
Estado de _____ comprometo-me com a defesa e a implementação de
políticas públicas que fortaleçam a alimentação escolar e o direito humano à alimentação
adequada no município, garantindo a compra direta de gêneros da agricultura familiar nos
termos previstos na Lei nº 11.947/2009, especificamente a obrigatoriedade de investir, nas
compras deste segmento, no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE, aumentando
gradativamente este percentual e priorizando a aquisição de alimentos agroecológicos e, quando
for o caso, produzidos por povos indígenas, comunidades tradicionais e assentadas/os da
reforma agrária.

Assim sendo, assino a presente carta-compromisso.

Nome da/o candidata/o

Partido

Assinatura

Local e data

